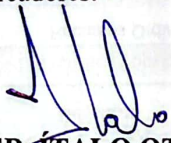


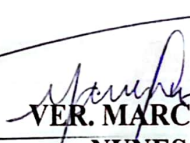


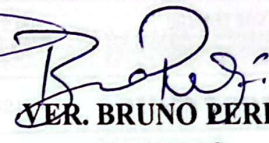
**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO**

Às 8:30h do dia 16 de setembro de 2025, a Comissão Permanente supracitada reuniu-se no Gabinete do Vereador Ítalo Otávio com a presença dos Vereadores, Ítalo Otávio - Presidente da Comissão, Marcelo Nunes - Vice-Presidente e Bruno Perez - membro. Havendo número regimental declarou-se aberto os trabalhos, no qual o senhor Relator apresentou os pareceres das seguintes matérias: **O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 208/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA QUE DISPÕE SOBRE: "ALTERA O §3º DO ART. 4º DA LEI 926 DE NOVEMBRO DE 2006."**, **O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 209/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA QUE DISPÕE SOBRE: "ALTERA O ART. 25 E O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 926 DE NOVEMBRO DE 2006."**, **O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 210/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA QUE DISPÕE SOBRE: "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 48 DA LEI 925 DE NOVEMBRO DE 2006."**, **O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 270/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PROF.º DR. THIAGO REIS QUE DISPÕE SOBRE: "A OBRIGATORIEDADE DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES DISPONIBILIZAREM CARDÁPIO EM BRAILE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA."**. Os Pareceres exarados pelos Relatores da Comissão foram aprovados por unanimidade entre os presentes. A tratar, deu-se por encerrada as 9h a reunião e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos seguintes vereadores:

  
**VER. ÍTALO OTÁVIO**  
**PRESIDENTE**

  
**VER. MARCELO**  
**NUNES**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**VER. BRUNO PEREZ**  
**MEMBRO**